

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

EDITAL Nº 12/2026

PROCESSO SELETIVO N° 02 - CADASTRO RESERVA PARA DESIGNAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR – ANO 2026

A **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para **Cadastro Reserva** destinado à designação na função de **Diretor de Escola/Diretor Escolar**, nos termos da **Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023**, para atuação nas unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, no ano de **2026**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objetivo a constituição de **Cadastro Reserva** de profissionais interessados em atuar como **Diretor de Escola/Diretor Escolar**, em vagas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2026, por meio de designação, além de otimizar a etapa de entrevistas dos processos de seleção para diretor de escola/diretor escola. O cadastro não garante a vaga e cabe ressaltar que o candidato interessado deverá se inscrever em todos os processos seletivos que houver ao longo do ano de 2026.

II – DOS REQUISITOS

2. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 2.1. Ser **Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor** (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) integrante do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação;
 - 2.2. Atender aos requisitos legais para o respectivo cargo:
 - a) **Diretor de Escola** – conforme Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997:
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.
 - b) **Diretor Escolar** – conforme Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022:
Ser Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação II ou Professor II; possuir Licenciatura Plena; contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

- 2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- 2.6. Não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.7. Ter concluído o **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso**.

III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. ETAPA I – INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das 18h de **13/02/2026 às 23h59 de 22/02/2026**, exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/Gyf6HbA2F3iGeu3e6>

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

- a) Declaração(ões) do(s) superior(es) imediato(s), com assinatura e data atualizadas, informando horário de acúmulo de cargos, quando houver, ou declaração de próprio punho informando não acumular cargo;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado e Histórico de Pós-Graduação na área da Educação, quando aplicável;
- d) Declaração de comprovação de tempo de experiência no Magistério, em dias, com data-base em 30/06/2025, quando aplicável;
- e) Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena, quando aplicável;
- f) Declaração de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar, em dias, com data-base em 30/06/2025, quando aplicável;
- g) Declaração de próprio punho contemplando os itens 2.3 a 2.6, em documento único, manuscrito e digitalizado;
- h) Certificado de conclusão do **Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL**;

3.1.3. Para Diretores de Escola/Diretores Escolares titulares de cargo, fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de formação e experiência.

3.1.4. A Unidade Regional de Ensino publicará a relação de inscrições **deferidas e indeferidas** no site

[https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br](http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

3.1.5. Caberá recurso contra o indeferimento no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da publicação, para o e-mail: mpa.sepes@educacao.sp.gov.br

3.2. ETAPA II – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

3.2.1. Os candidatos serão convocados para entrevista em datas oportunas, visando à verificação da compatibilidade do perfil profissional com as atribuições da função. A convocação será publicada na página da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema na internet <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>.

3.2.2. Serão considerados, entre outros aspectos, a atuação em designações anteriores e a disponibilidade para cumprimento da jornada de 40 horas semanais.

3.2.3. O não comparecimento implicará desistência.

IV – DOS RESULTADOS

4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema: (<http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>).

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

5.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

5.3. A prestação de informações falsas implicará eliminação.

5.4. Este Edital poderá sofrer alterações em decorrência de dispositivos legais supervenientes.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 13 de fevereiro de 2026.

CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino